



LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

“Denomina Logradouro publico Municipal e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam as Ruas abaixo relacionadas com a seguinte denominação:

a) – Rua 05 (cinco) Parque dos Buritis Setor Nova Brasília:

“Rua Buenos Aires”

b) – Travessa “B” que liga a Avenida Couto Magalhães a Avenida Rio Grande do Sul Setor Nova Brasília:

“Travessa Pimenta Bueno”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.



Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**